

**AUDIOGEST - PORTUGAL ACTIVO - Associação de Empresas de  
Ginásios e Academias de Portugal  
Tarifários**

**Ginásios, Academias e Estabelecimentos Equiparados**

Tarifário por M2	2026		Tarifário
	Música	Vídeos	
até 200 m <sup>2</sup>	224,48 €	258,90 €	
201 a 500 m <sup>2</sup>	468,57 €	545,41 €	
501 a 1500 m <sup>2</sup>	706,47 €	822,23 €	
+ 1500 m <sup>2</sup>	894,86 €	1 041,60 €	

**Notas Gerais:**

- Condições ao abrigo do Protocolo assinado entre Passmúsica e a AGAP, apenas para os seus associados.
- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA